

MOGNO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 41.320.997/0001-44
(“Fundo”)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 29 (vinte e dois) de janeiro 2024, às 10:00 horas, de forma não presencial pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotista titular da totalidade das cotas emitidas do Fundo (“Cotista”).

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotista, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da **VALORA RENDA FIXA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.482.086/0001-39 (“Gestora”).

4. MESA: Presidente: Sr. **Alexandre Calvo**; Secretário: Sr. **Leandro Mendes Davanso**.

5. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: O Cotista presente, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovou:

- 1. APROVAR** o pagamento de uma Taxa Extraordinária de Gestão no valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais).
- 2. APROVAR** a alteração do Capítulo VII do Regulamento do Fundo com intuito de alterar a redação que trata da remuneração dos prestadores de serviços de Administração, Gestão e Custódia do Fundo.

Em vista da aprovação acima, a deliberação em questão retroage seus efeitos a data de registro do Fundo.

- 3. APROVAR** a consolidação do regulamento, na forma do anexo I.
- 4. APROVAR** a distribuição de rendimentos no valor de R\$ 220.000,00 equivalentes a R\$ 1,00 (um real) por cota, referente ao mês de competência dezembro de 2023, na forma do item 21.1. do Regulamento do Fundo.

Considerando a aprovação acima, tendo em vista que o valor distribuído não atingirá o percentual obrigatório de 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados apurados do Fundo conforme balanço semestral encerrado em dezembro de 2023.

Em oportuno, a razão social da gestora foi atualizada em vista da alteração de sua razão social.

O Cotista, neste ato: (i) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declara não possuir quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensa a Administradora do envio do sumário das deliberações da presente ata.

As partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os presentes conferem expressa anuência para que a presente Ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Leandro Mendes Davanso
Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

VALORA RENDA FIXA LTDA
Gestora